

## **INCENTIVO PÓS-DOCTORADO**

*Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008;*

*Resolução n. 1112/2024 – CONSU, de 06/10/2014. (em caso de afastamento oficial)*

*Resolução n. 1776/2022 – CONSU, de 16/05/2022. (sem afastamento oficial)*

### **Documentação:**

1. Requerimento de solicitação de gratificação de incentivo profissional, assinado pelo(a) requerente e protocolizado no SUITE.

1.1 E/Ou: Comunicação interna de solicitação de gratificação de incentivo profissional tendo em vista a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, assinado pelo(a) requerente e protocolizado no SUITE.

2. Declaração/Certificado expedida pelo Coordenação do Programa de Pós-graduação, atestando que o(a) docente concluiu o estágio Pós-doutoral.

3. Tradução oficial para o português da declaração, no caso de pós-doutorado realizado fora do país.

4. Relatório final de acompanhamento das atividades de pós-doutorado realizadas pelo(a) interessado(a) acompanhado de cópia de artigo(s), capítulo(s) de livro, livro(s) ou produto(s) resultantes dos estudos de pós-doutoramento. - Anexo B da Resolução nº 1112/2014 – CONSU. **OBS: Somente para casos de docente afastado oficialmente de suas atividades acadêmicas.**

5. Declaração expedida pela Coordenação do Curso do Centro/Faculdade, informando as atividades desenvolvidas pelo(a) docente após o seu retorno do Pós-doutorado. **OBS: Somente para casos de docente afastado oficialmente de suas atividades acadêmicas.**

6. Portaria, expedida pela Direção do Centro/Faculdade, designando a Comissão de Avaliação do Relatório de atividades de Pós-Doutorado do(a) docente, composta por três professores com titulação igual ou superior; **OBS: Somente para casos de docente afastado oficialmente de suas atividades acadêmicas.**

7. Parecer da Comissão de Avaliação do Relatório de atividades de Pós-Graduação. **OBS: Somente para casos de docente afastado oficialmente de suas atividades acadêmicas.**